**TERMO DE REFERÊNCIA**

 **MATERIAL PERMANENTE**

1. **OBJETO**

O presente Termo constitui elemento fundamental conforme Termo de Compromisso nº 201302442/SIMEC/PAR, com vigência 05/2021, aquisição de aparelho de climatização, seguindo as especificações e quantitativo estimado na SMS nº 4007, em anexo.

1. **JUSTIFICATIVA**

A solicitação se faz necessária devido à situação climática de nosso município e assim poder atender com qualidade aos alunos que utilizam de seus serviços diariamente na escola E.M.E.I PROGAT, aderindo ao Termo de Compromisso nº 201302442/SIMEC/PAR, com vigência 05/2021.

1. **ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES DE ITENS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Itens descritos na SMS Nº 4007 em anexo.

1. **DA PROPOSTA**

 A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação, a descrição detalhada do produto, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado;

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**
	1. **– DA CONTRATADA**
		1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Eufrazina Martins Farias, nº 835 – centro, em frente aos Correios, no horário das 07h às 13h. Nas quantidades requeridas e documentação fiscal, a qual deverá conter as especificações do produto, quantitativo, valor unitário e total de cada item, bem como informações adicionais como número e modalidade de licitação, número do processo, número do contrato e número da ficha correspondente a dotação orçamentária.
		2. Do Transporte: A empresa vencedora será responsável pelo transporte e entrega dos equipamentos, bem como garantir o transporte adequado de cada item conforme orientações de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
		3. Do prazo de entrega: Respeitar e cumprir o prazo de entrega, bem como arcar com os custos inerentes ao transporte.
	2. **– DO CONTRATANTE**
		1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados;
		2. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, SMS e Contrato;
		3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
		4. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
		5. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, atestando sua conformidade;
		6. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
		7. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
2. **PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**
	1. Do local de entrega: A entrega do item solicitado será realizada no município de Iguatemi/MS no Almoxarifado Central, situado na Rua Eufrazina Martins Farias, nº 835 – centro, em frente aos Correios, no horário das 07h às 13h de segunda a sexta-feira.
	2. Do prazo de entrega: A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de envio da requisição.
3. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
	1. As embalagens e unidades constantes na especificação do produto deverão ser rigorosamente observadas, sob pena de devolução do produto;
	2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço na SMS nº 4007, devendo ser substituídos no prazo de dez dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
	3. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão vir acompanhados de nota fiscal e requisição solicitada pelo setor responsável da Secretaria de Educação.
4. **DO PAGAMENTO**

As notas fiscais deverão ser faturadas conforme abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**CNPJ: 03.568.318/0001-61**

**Avenida Laudelino Peixoto, 871 – Centro**

**CEP: 79960-000**

**Iguatemi – Mato Grosso do Sul**

O pagamento será efetuado a partir do dia 10 (dez) do mês subsequente ao protocolo da nota fiscal junto ao Departamento de Educação, o qual é responsável pelo envio das notas fiscais para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Para realização do pagamento de notas ficais serão exigidos: via original da nota fiscal com carimbo de atesto de recebimento, onde deve constar a data de recebimento, carimbo e assinatura de dois servidores da Secretaria Municipal de Educação e responsáveis pela conferência do documento fiscal e suas especificações, bem como apresentação de informações pertinentes à licitação (número do processo, número do contrato, número de ficha e número de empenho) e dados bancários no rodapé da nota fiscal.

Iguatemi, 17 de agosto de 2.020.

**Rosangela Socovoski Ferragem**

Secretária Municipal de Educação